

# Declaração de evento

Eu, **AGNALDO COSTA SILVA**, portador do **RG 1307578** e **CPF: 52369323191**, domiciliado em **SQSW 306 BLOCO B**, responsável pelo evento **BLOCO GALO CEGO** a ser realizado em **SETOR BANCÁRIO SUL EM FRENTE AO BAR CALAF – QUADRA 02 – ASA SUL - BRASÍLIA/DF. - PLANO PILOTO**, no dia **Dia 03/02/2024 das 14:00 às 22:00**, **DECLARO** para fins de comprovação junto à Administração Regional de **PLANO PILOTO**, no Sistema de Eventos da Secretaria de Segurança Pública do DF:

## Declaração - Anexo III

Ter condições de manter a segurança do evento, de acordo com o público estimado, me responsabilizando pela limpeza da área pública utilizada, observância dos limites sonoros, das normas ambientais, sanitárias e da defesa civil e pela realização do evento conforme a legislação em vigor.

## Termo de responsabilidade - Anexo IV

Estar ciente das condições para a realização do evento, constantes na lei, em sua regulamentação e na Licença para Eventos, atestando o seu fiel cumprimento;

Estar ciente de que declaração diversa da realidade e/ou descumprimento da lei, de sua regulamentação e dos demais instrumentos legais pertinentes sujeita a imposição de sanção penal, civil e administrativa, bem como a aplicação de multa e interdição estabelecimento e/ou revogação da licença ou autorização.

## Declaração de metragem e estimativa de público

Estimativa de público é de **10000** e a área a ser utilizada pelo evento é de:

**m<sup>2</sup>**

## Declaração de logradouro público

Declaro que para a montagem/fixação das estruturas físicas necessárias ao evento, serão mantidas **SEM OBSTRUÇÃO** as vias de tráfego de veículos (exceto quando autorizado pelo Detran/DF e/ou DER), ciclovias e calçadas para circulação de pedestres, no entorno da área objeto da ocupação, conforme demarcação em croqui esquemático obrigatório apresentado pela **PRODUÇÃO DO EVENTO**.

A limpeza do local após o evento, a recuperação da infraestrutura existente danificada pela instalação / fixação das estruturas de tenda, palco e similares, bem como de canteiro, meio-fio e similares, oriundos do tráfego de carros e caminhões da equipe de montagem / manutenção / desmontagem, é de inteira responsabilidade da **PRODUÇÃO DO EVENTO**, sendo passível de notificação e multa por parte dos órgãos de fiscalização do Distrito Federal.

## Declaração de respeito à lei do silêncio

Que o evento **BLOCO GALO CEGO** respeitará o limite estabelecido de **55 D.B**, conforme Lei nº 4.092/2008 de 30/01/08 e que se forem utilizadas caixas acústicas na área externa do clube, estas não serão direcionadas ao espelho d'água do lago Paranoá, causando desconforto noturno nos moradores daquela Região Administrativa.